



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

5x3
Aprovado em ÚNICA Discussão
24/01/2020
Mário Hild
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.38/2019, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de janeiro de 2020, às 15h e 24min.

Ementa:

“O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 38/2019, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES MUNICIPAIS”.

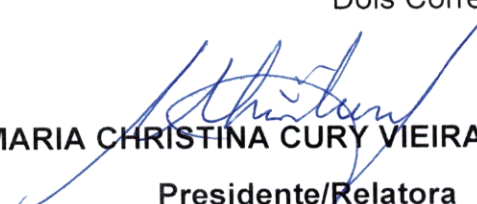
Autoria: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, por maioria de votos, vencido o vereador membro Alceu Antonio Mazziero, emite **PARECER DESFAVORÁVEL** AO “O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 38/2019, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES MUNICIPAIS”, devendo o mesmo ser rejeitado pelo Egrégio Plenário, encaminhando-se a propositura à deliberação.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Dois Córregos, 24 de janeiro de 2020.


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Presidente/Relatora


EDSON RINALDO SPIRITO

Membro


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Membro

*Voto
Divergente* →

